

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO  
Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia  
Uberaba-MG, CEP 38025-440  
- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Ata - SEI nº 23521020064/2023-48/2025/EMTN/UCM/DGC/GAS/HC-UFTM-EBSERH

Uberaba, 27 de maio de 2025.

Assunto: **Reunião extraordinária da EMTN para alinhamento com a Chefia da Unidade de Clínica Médica sobre os acordos e sugestões de conduta definidos nas reuniões ordinárias e extraordinárias da EMTN e do Grupo de Trabalho Permanente de Assistência em Terapia Nutricional.**

Aos 27 dias do mês de maio de 2025, às 13h30, reuniram-se na sala da Nutrologia (3º andar do HC/UFTM) as representantes da Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutricional (EMTN), Dra. Mariana Argente Caetano Vilela (Nutróloga) e Jordana Moreira de Almeida (Nutricionista). Também estiveram presentes Dr. Vinícius Sguerri (Médico, Chefe da Unidade de Clínica Médica) e Juliana Oliveira Prata (Enfermeira, Coordenadora das Unidades de Ortopedia e UDIP). Os demais membros da EMTN foram dispensados, considerando que os temas já haviam sido discutidos anteriormente, aguardando apenas deliberação da chefia da Clínica Médica, à qual a EMTN é subordinada. Foram definidos os seguintes pontos: **1. Fluxo de Recebimento de Suplementos Oraís:** Apresentado e aprovado pelo Dr. Vinícius o fluxo com registro formal do recebimento. Autorizada a implantação. **2. Reuniões Clínicas Nutrologia/EMTN e Nutrição Clínica:** Autorizada a realização das reuniões. Periodicidade e formato serão definidos pelas respectivas equipes, conforme necessidade. **3. Discrepâncias entre Prescrições Médicas e Dietéticas:** Proposta a atualização da descrição das dietas padronizadas no sistema AGHUX e a utilização de folhas específicas para pendências, registradas pelas nutricionistas. Dr. Vinícius reforçou que não devem existir divergências entre prescrições médicas e dietéticas. Nas unidades fechadas (ex: UTIs, UDIP), será viável o uso das folhas. Nas unidades assistenciais maiores, como, clínicas médica e cirúrgica, devido ao alto número de leitos e subespecialidades, a comunicação deverá ocorrer via *huddles* diários, com a participação da nutricionista escalada para a referida unidade. **4. Encaminhamento do novo Fluxo às Chefias:** Dr. Vinícius ficou responsável por encaminhar o fluxo consolidado à Divisão de Enfermagem, Direção Médica, Setor de Apoio e Gestão, condicionado à finalização das correções pela equipe de Tecnologia da Informação do HC/UFTM. **5. Evoluções da EMTN sem Interconsulta Formal provenientes das reuniões clínicas:** A EMTN está autorizada a registrar evoluções contendo sugestões de conduta nutricional, mesmo sem interconsulta formal da especialidade. Nada mais havendo a tratar, eu, Mariana Argente Caetano Vilela, lavrei a presente ata, que, após lida, discutida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Argente Caetano Vilela, Médico(a)**, em 10/06/2025, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jordana Moreira de Almeida, Chefe de Unidade**, em 17/06/2025, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius dos Santos Sguerri, Chefe de Unidade**, em 30/06/2025, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Oliveira Prata, Enfermeiro(a)**, em 30/06/2025, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **50207143** e o código CRC **26E1BE79**.

